

Tribunal multa a vereadora Maria Cacilda Costa de Aquino em R\$ 1,5 mil por irregularidades encontradas em sua gestão no exercício de 2008.

09/04/2010

Em sessão realizada nesta quinta-feira (08/04), o Tribunal de Contas dos Municípios aprovou com ressalvas as contas da Câmara de [Ribeira do Amparo](#), da responsabilidade de Maria Cacilda Costa de Aquino, referentes ao exercício de 2008.

A relatoria imputou multa de R\$ 1.500,00 à gestora em face das irregularidades remanescentes no parecer.

O acompanhamento da execução orçamentária e a fiscalização contábil, financeira e patrimonial, esteve a cargo da 10ª Inspeção Regional de Controle Externo, que notificou a gestora das falhas detectadas.

A lei orçamentária do município estimou a receita e fixou a despesa para a Câmara em R\$ 817.955,80, não havendo abertura de créditos suplementares e nenhuma alteração orçamentária.

Constatou-se que foram utilizados recursos extra-orçamentários de R\$ 28.555,30, para pagamentos da despesa orçamentária.

Os balancetes evidenciaram a inexistência de restos a pagar, em respeito ao disciplinado no artigo 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Ribeira do Amparo. (O voto ficará disponível no portal após a conferência).

REDES SOCIAIS:

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>